



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
FEMA	Pág: 17
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 20

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Alvarás



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.747, de 29 de julho de 2026. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar 12/2026 em face do servidor RODRIGO TIMOTEO, portador do RG nº 43.XXX.27X-X, matrícula nº 18815/6, Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, para apuração de infração prevista nos artigos 159, IX, 160, IX e 177, V, da Lei Municipal nº 2.861/1991.

Assis, 29 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 4

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.082, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 283.115,98 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
323 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
370 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.137,97
372 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	8.961,75
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
483 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	141,27
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
674 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	18.423,32
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
738 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.488,81
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
767 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	17.560,47
12.365.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
783 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.637,00
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
858 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.826,38
861 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	849,44
12.365.0017.2723.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
881 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.683,84
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0070.2123.0000	CONV.SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO	
926 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	696,09
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA S	
1075 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	10.234,84
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1089 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.426,35
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 5



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1181 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.696,86
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1208 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.728,95
1213 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.560,62
1215 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.113,13
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1331 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.657,10
1337 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	
1346 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	675,69
10.302.0080.2719.0000	EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
1401 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.447,91
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1447 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	6.052,54
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1463 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.838,77
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1599 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.234,28
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1639 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.042,60
Total..... R\$		283.115,98

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
330 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
405 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.240,99
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
804 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.109,60
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2724.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	
885 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.359,66
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A. SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244 0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
1015 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.661,19
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 6



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0083.2189.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
1159 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.530,10
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1209 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.560,62
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1336 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1340 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.842,08
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1692 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.811,74
Total..... R\$		283.115,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 10.082 de 29 de julho de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.082 de 29 de julho de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 283.115,98 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos) destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 5,27% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.083, DE 29 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo para execução das obras de infraestrutura referente ao loteamento fechado denominado RESIDENCIAL RENASCENCE II de propriedade da empresa DUAÇO Empreendimentos Imobiliários LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto na Lei nº 2.092, de 22 de abril de 1981, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 6.766/79, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.530, de 14 de outubro de 2024, que aprova o loteamento denominado Residencial Renascence II,

CONSIDERANDO a proximidade do prazo de 24 (vinte e quatro) meses previsto no Termo de Compromisso e Garantia subscrito pela empresa Duaço Empreendimentos e Administração de Imóveis Ltda,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 017/2026, de 22 de maio de 2026, apresentado pela empresa, solicitando a prorrogação do prazo por mais 18 (dezoito) meses para a execução das obras de infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido no item "a" do Termo de Compromisso e Garantia firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a Empresa Duaço Empreendimentos e Administração de Imóveis Ltda, pelo período de mais 18 (dezoito) meses, a partir de 14 de outubro de 2026, para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Renascence II, conforme novo cronograma físico-financeiro apresentado, o qual faz parte integrante desde Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 9

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DIÁRIO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: TDA																
LOTEAMENTO RESIDENCIAL IMFASINCELE 2 - ASSIS/SP																
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - HT																
DATA BASE 13/02/2028																
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$	SERVIÇOS	SERVIÇOS EXECUTADOS	TOTAL EXECUTADO	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06
						%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
20 INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS																
1.1	Manutenção de ruas	3.863,02	0,00%	100,00%	0,00%	30,00%	1.150,71	30,00%	1.150,71	40,00%	1.534,60					
1.2	Demarcação de ruas e logradouros	27.869,93	0,00%	100,00%	0,00%			50,00%	13.934,96	50,00%	13.934,96					
1.3	Reparo asfalto com cimento e rejeito	14.227,25	0,00%	100,00%	0,00%	10,00%	1.422,73	30,00%	4.267,19	60,00%	8.554,35					
1.4	Reparo de obras de execução (curvas, drenagem, etc.)	347.457,34	3,46%	100,00%	3,46%	40,00%	138.981,94	30,00%	164.733,25	30,00%	164.733,25					
20 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO		R\$ 383.557,95			3,46%	50,00%	350.775,85	50,00%	350.775,85							
2.1	Serviços profissionais e projetos e execução	700.351,02	7,37%	100,00%	7,37%											
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Açúcar Flutuante	1.344.398,00	29,47%	95,20%	10,44%											
2.4	Rede de Drenagem de Água	425.147,92	4,48%	90,00%	4,05%											
2.5	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	628.798,82	6,52%	80,00%	5,20%											
2.6	Unidades Prediais	78.860,36	0,84%	100,00%	0,34%											
2.8	Parqueamento	4.317.015,41	40,00%	30,00%	12,00%											
2.9	Instalações Elétricas	621.350,00	6,54%	10,00%	0,65%											
2.11	Adoção	90.350,00	0,95%	20,00%	0,19%											
TOTAL		9.500.491,80	100%		55,54%											



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 11

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ORÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS
LOTEAMENTO RESERVA DE PASSADINHA - 1.358/2026
VERBA: PROPOSIÇÃO DE PROJETO - R\$

DATA BASE: 13/07/2026

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$	%	SERVIÇOS EXECUTADOS	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12
1.1	Calçada de cimento	3.000,00	0,04%	100,00%										
1.2	Demarcação de área para a loggia	27.000,00	0,29%	100,00%										
1.3	Preparo do terreno para a obra e a obra	14.257,25	0,15%	100,00%										
1.4	Execução do sistema de drenagem (barragem, valas e canal)	347.457,24	3,68%	100,00%										
2.1	Serviços preliminares e projetos e aprovações	700.351,02	7,37%	100,00%										
2.2	Sistema de Drenagem - Calçada de Águas Pluviais	1.544.380,00	16,24%	90,00%										
2.3	Monte de Drenagem de Águas	425.417,05	4,48%	90,00%										
2.4	Rede Calçada de Águas Pluviais	625.706,62	6,62%	80,00%										
2.5	Unidades de Tratamento	79.840,35	0,84%	100,00%										
2.6	Unidades de Tratamento	4.617.015,41	48,60%	40,00%										
2.7	Instalação de Bifurcos	551.340,00	5,84%	10,00%										
2.11	Montagem	10.000,00	0,10%	20,00%										
TOTAL		8.200.481,00	100%											



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DIÁRIO DE SERVIÇOS										DIÁRIO DE SERVIÇOS									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES										PROJEÇÃO DE PREÇOS - 12 MESES									
PRO																			



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 13

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$	% SERVIÇOS EXECUTADOS	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
2.1 INFRA-ESTRUTURA - DESENVOLVIMENTO																
2.1.1																
1.1	Condição de obra	2.880,00	0,00%	100,00%												
1.2	Demarcação de lotes (rua e logradouros)	27.899,00	0,00%	100,00%												
1.3	Projetos para a rede de água, gás e esgoto	14.827,25	0,00%	100,00%												
1.4	Execução dos serviços de instalação (projetos, assinatura, etc.)	347.467,24	0,00%	100,00%												
2.1.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO																
2.1	Serviços de manutenção e projetos de infraestrutura	750.351,02	7,37%	100,00%												
2.2	Serviços de manutenção e projetos de infraestrutura	1.844.385,00	20,47%	65,00%												
2.3	Serviços de manutenção e projetos de infraestrutura	425.447,95	4,00%	90,00%												
2.4	Rede de distribuição de água	523.795,62	6,52%	80,00%												
2.5	Serviços de manutenção e projetos de infraestrutura	79.800,00	0,80%	100,00%												
2.6	Serviços de manutenção e projetos de infraestrutura	4.817.015,41	48,01%	30,00%												
2.7	Parqueamento	521.550,00	6,54%	10,00%												
2.8	Instalação de iluminação	101.000,00	0,98%	20,00%												
2.11	Instalação															
TOTAL																



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 14

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA														
LOTEAMENTO RESIDENCIAL "O NASCIMENTO 2 - ASSIS/SP"														
PRONUNCIADA DE PRADO - R1														
DATA BASE: 13/05/2026														
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$	SERVIÇOS EXECUTADOS	%	MÊS 1					MÊS 2				
					RS	%	RS	%	RS	%	RS	%		
2) OBRAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS														
1.1	Caldeira de água	3.863,07	3.863,07	100,00%										
1.2	Demarcação de ruas e logradouros	27.399,93		0,00%										
1.3	Preparo asfalto sobre lama e terra	14.227,25		0,00%										
1.4	Limpeza de ruas e calçadas (varrição, alvenaria, etc.)	341.457,24		0,00%										
2) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO														
2.1	Serviços prediais e pintura e Aplicações	700.351,02		0,00%										
2.2	Ser. de Manutenção - Calçada de Pedras	1.544.995,20		0,00%										
2.3	Reparo de Obituário de Água	425.177,05		0,00%										
2.4	Reparo de Obituário de Água	628.756,62		0,00%										
2.5	Aplicação de Paredes	78.950,36		0,00%										
2.6	Manutenção	4.017.015,41		0,00%										
2.7	Manutenção Elétrica	62.350,00		0,00%										
2.8	Manutenção	30.000,00		0,00%										
TOTAL														
		8.500.495,00		0,00%										



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 15

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RENASCENÇA 2 - ASSIS/SP		DATA BASE: 13/02/2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - R\$																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS	%	SERVIÇOS

Buque Empreendimentos e Adm. de Imóveis LTDA
JOÃO PEDRO ESTEVES
Departamento de Projetos e Legalização



Portarias



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA nº 40.735/2026

Dispõe sobre autorização de mudança de endereço de estabelecimento de ensino.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, considerando suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de obras de reforma e adequação estrutural no imóvel onde atualmente funciona a EMEIF "Prof. Henrique Zollner Neto";

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades escolares em ambiente adequado, seguro e compatível com as exigências legais e pedagógicas;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.084, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Assis e estabelece normas gerais para a sua adequada implantação;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo a proteção integral da infância e da juventude, bem como o acesso à escola pública;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica autorizada a mudança de endereço do estabelecimento de ensino denominado EMEIF "Prof. Henrique Zollner Neto" (Código INEP nº 35248824), mantido pela Prefeitura Municipal de Assis/SP, CNPJ nº 46.179.941/0001-35, localizado na Rua Santa Cruz, nº 959, Vila Palhares, CEP 19800-320, Assis/SP, para a Av. Dr. Dória, nº 260, Vila Ouro Verde, CEP 19816-230, Assis/SP.
- Art. 2º O estabelecimento de ensino continuará a oferecer as etapas do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental, na modalidade Ensino Regular em Tempo Integral.
- Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEM DISPUTA

PROCESSO Nº 058/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação, que visa a *contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia destinado à demolição total da edificação denominada "antiga cabine primária de energia elétrica", localizada na Portaria 1 do Campus "José Santilli Sobrinho" da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, dispositivos de segurança, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), responsabilidade técnica, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil gerados, bem como a limpeza, desobstrução e nivelamento da área ao término dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso, Termo de Referência e Guia de Solicitação.*

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A visita técnica será facultativa, para fins de verificação das áreas de execução dos serviços, sendo que a mesma poderá ser realizada entre a data de início até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, em horário de expediente com agendamento prévio pelo e-mail servicosgerais@fema.edu.br ou pelo telefone (18) 3302-1055 – Ramal 1044 (com o Chefe de Departamento da Seção de Serviços Gerais) no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h. O motivo da visita é para os licitantes interessados conhecerem as características, dificuldades e condições dos locais onde serão executados os serviços constantes no Termo Referencial deste Edital, de modo a obter, para sua utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações para elaboração de sua proposta. O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA não é obrigatório e a sua ausência não será motivo de Inabilitação do participante.

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





A participação do licitante implica na aceitação das condições impostas no edital, não podendo fazer alegações futuras de que NÃO TINHA CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site:
<https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/licitacoes-2026/dispensa-de-licitacao/>

NÚMERO DO PROCESSO:	058/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 08h do dia 30/07/2026
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 08h29min do dia 06/08/2026

Assis, 29 de julho de 2026.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Comissão de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAB6-166F-EABE-CC61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 29/07/2026 14:29:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/BAB6-166F-EABE-CC61>



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2026

A Secretária Municipal da Educação, Sr.^a Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 103/2026, FRANCIELLI REGINA DI LANNA, RG 47.937.705-4, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. João Luiz Galvão Ribeiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Guiomar Namo de Mello, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 29 de julho de 2026.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4485

Página 21

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2223/2026

Ref.: Processo nº 7375/2026 - Dispensa de Licitação nº 2330/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - CONTRATADA: **E.R. FELIX – PROD. AGROP**– CNPJ sob nº. **07.296.219/0001-29**- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA EQUINOS** - VALOR GLOBAL: R\$ 3.361,25 (três mil trezentos e sessenta um reais e vinte e cinco centavos) - PRAZO: Até 31.12.2026 - PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Assis, 29 de julho de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

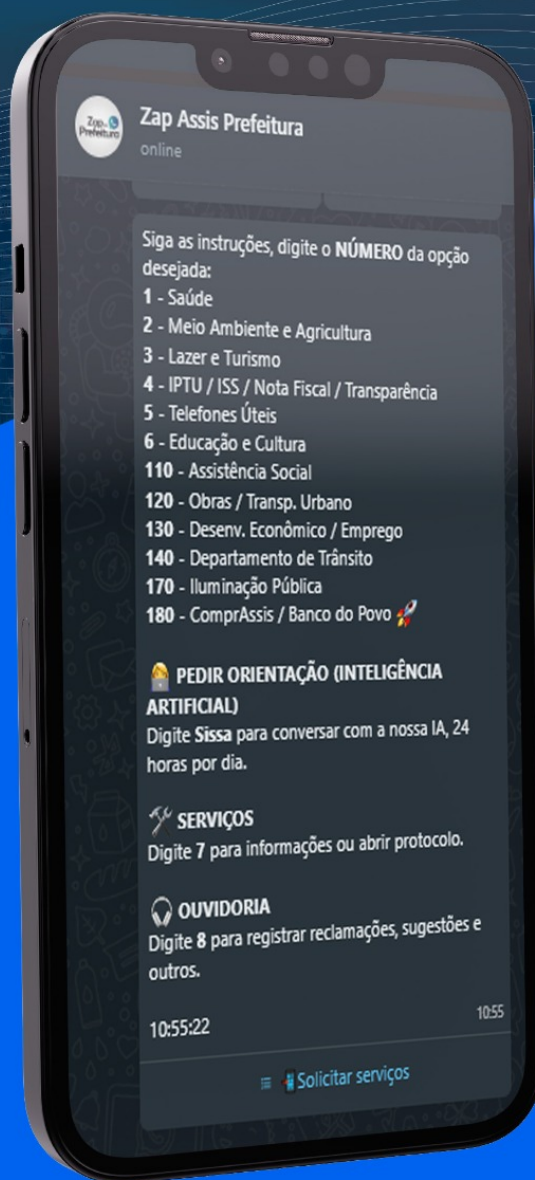
AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



